



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.637.738/0001-27

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 380/2026 – Dispensa de Licitação nº 07/2026

SETOR/UNIDADE SOLICITANTE: Setor Administrativo

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e conservação do sistema de escoamento de águas pluviais do prédio da Câmara Municipal de Saltinho, com fornecimento integral de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à perfeita execução dos serviços, nas condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão executados no prédio sede da Câmara Municipal de Saltinho, localizado na Avenida Sete de Setembro, nº 1711, Centro, Saltinho/SP.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços de manutenção corretiva e conservação do sistema de escoamento de águas pluviais do prédio da Câmara Municipal de Saltinho, com fornecimento integral de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à perfeita execução dos serviços, compreendendo os descritos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
1	Substituição completa de calhas e pingadeiras	60,00 metros
2	Emborrachamento de calhas com aplicação de manta líquida	60,00 metros
3	Emborrachamento e vedação de rufos	60,00 metros
4	Substituição de rufos (laterais, frente e fundos)	60,00 metros
5	Substituição de tubos de PVC 100 mm	3,00 metros
6	Substituição de calha tipo água furtada	4,00 metros
7	Troca de telhas de cerâmica quebradas	10 un



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.637.738/0001-27

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
8	Instalação de condutores 7 mt x 10 cm largura	9 un
9	Desentupimento de calhas existentes na divisa do prédio da Câmara Municipal e a edificação vizinha (fundos)	10,00 metros
10	Execução de vedação completa do ponto de infiltração localizado na face direita do poço/caixa do elevador (lado direito, sentido hall), abrangendo identificação da origem, aplicação de sistema de impermeabilização compatível (manta/selante apropriado) e acabamento conforme padrão do edifício, garantindo estanqueidade total.	1 un
11	Limpeza completa de calhas e condutores	1 un
12	Revisão dos pontos de saída de água e limpeza final	1 un
13	Limpeza final do local após a execução dos serviços	1 un

3.2. Os serviços deverão contemplar o fornecimento e aplicação de todos os materiais necessários, de 1ª linha/qualidade superior, incluindo, mas não se limitando a:

- silicone PU flex;
- manta líquida marítima;
- estanho para solda;
- arrebitos;
- parafusos autobrocantes;
- suportes em aço galvanizado;
- chapas de aço galvanizado;
- buchas e demais materiais correlatos.

3.2.1. Os materiais acima relacionados não constituem relação exaustiva ou limitativa, cabendo à CONTRATADA fornecer todos aqueles necessários à perfeita execução do objeto, ainda que não expressamente mencionados.

3.3. Os interessados poderão realizar vistoria prévia no local, mediante agendamento, sendo de sua responsabilidade a correta avaliação das condições para execução dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.637.738/0001-27

3.3.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e observando integralmente as condições de segurança para trabalhos em altura.

3.4. O prazo para execução dos serviços será de 10 (dez) a 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do contrato.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação pretendida justifica-se em razão das condições verificadas no sistema de captação e escoamento de águas pluviais do imóvel da Câmara Municipal de Saltinho, conforme registros fotográficos que evidenciam **infiltrações, vazamentos e falhas nos componentes existentes**.

4.2. A não execução dos serviços poderá ocasionar o agravamento das infiltrações, deterioração da estrutura física do prédio, danos patrimoniais e comprometimento do adequado funcionamento das atividades administrativas e legislativas desenvolvidas nesta Casa de Leis.

4.3. A contratação pretendida constitui medida de manutenção corretiva destinada ao restabelecimento das condições adequadas de funcionamento do sistema de escoamento de águas pluviais, contribuindo para a conservação do patrimônio público, a prevenção de danos decorrentes da ação das intempéries e a ampliação da vida útil da edificação.

4.4. Os serviços consistem em atividades usuais de manutenção corretiva, reparo, substituição, vedação, limpeza e conservação dos componentes existentes, sem alteração substancial das características originais da edificação.

4.5. O objeto da presente contratação possui natureza de serviço comum, por apresentar padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

4.6. A presente contratação será realizada mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições da Resolução nº 50/2025 da Câmara Municipal de Saltinho.

5. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DA HABILITAÇÃO

5.1. O prestador do serviço será selecionado por meio de procedimento de dispensa de licitação, pelo critério de julgamento de **Menor Preço Global**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições da Resolução nº 50/2025 da Câmara Municipal de Saltinho.

5.2. O prestador deverá encaminhar, juntamente com a proposta, os documentos necessários à comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal, social e trabalhista:



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.637.738/0001-27

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **CNPJ**;
- Contrato social em vigor ou documento equivalente;
- Certidão conjunta de regularidade perante a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Regularidade perante o **FGTS**;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho – **CNDT**;
- Documento de identidade dos sócios ou representantes legais.

5.3. A proposta apresentada deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Disponibilizar acesso às dependências da Câmara Municipal para execução dos serviços.

6.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas.

6.3. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

6.5. Prestar à CONTRATADA as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução dos serviços, sempre que solicitados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deverá dispor de equipe qualificada e compatível com a execução dos serviços contratados.

7.2. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução integral do objeto.

7.3. Não será admitida subcontratação do objeto contratual.

7.3.1. Quando a CONTRATADA estiver constituída na forma de Microempreendedor Individual – MEI e não possuir empregados formalmente registrados para a execução do objeto contratado, os serviços deverão ser executados diretamente pelo próprio titular da empresa, não sendo permitida a substituição ou execução por terceiros, inclusive mediante subcontratação, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

7.4. A CONTRATADA deverá fornecer gratuitamente aos seus trabalhadores os **Equipamentos de Proteção Individual – EPI**, observando as normas regulamentadoras aplicáveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.637.738/0001-27

7.5. Aplicam-se as exigências das normas de segurança e medicina do trabalho, especialmente **NR-06, NR-18 e NR-35**.

7.6. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual.

7.7. Responsabilizar-se por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços.

7.8. A CONTRATADA deverá manter o local dos serviços organizado durante toda a execução, promovendo, ao final, a retirada de entulhos, resíduos, materiais excedentes e equipamentos utilizados, deixando o ambiente em condições adequadas de uso.

7.9. A CONTRATADA deverá reparar, às suas expensas, quaisquer danos causados às instalações da Câmara Municipal ou a bens de terceiros em decorrência da execução dos serviços.

8. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após a conclusão dos serviços e apresentação da respectiva Nota Fiscal, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, mediante ordem bancária ou chave PIX em nome da CONTRATADA.

8.1.1. Quando houver glosa parcial do objeto, a CONTRATANTE deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal com o valor exato dimensionado.

8.1.2 A Nota Fiscal deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF da empresa vencedora da dispensa de licitação e ser atestada pelo fiscal do contrato.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão CONTRATANTE atestar a execução do serviço objeto do contrato.

8.3. Constatando-se alguma irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

8.4. Após resolução da irregularidade ou pendência, a CONTRATADA deverá gerar sem ônus para a CONTRATANTE, nota fiscal corrigida, livre das irregularidades anteriormente apontadas, em meio físico.

8.5. Deverá constar na nota fiscal o número do Empenho/Contrato, o nome e número do banco e o número da agência e da conta corrente da CONTRATADA ou a Chave PIX.



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.637.738/0001-27

8.6. A CONTRATADA deverá destacar na nota fiscal retenções tributárias, conforme legislação pertinente, e a CONTRATANTE, quando a legislação assim exigir, efetuará o recolhimento de tributos, contribuições sociais e fiscais.

8.6.1. Se a CONTRATADA NÃO for optante do SIMPLES NACIONAL, **deverá observar a retenção de IR sobre a prestação dos serviços, com alíquota de 1,2%, prevista na IN RFB nº 1.234/2012, com as alterações promovidas pela IN RFB nº 2.145/2023**, bem como deverá observar o Decreto Municipal nº 2.169/2023, que poderá ser obtido através do link: <https://www.legislacaodigital.com.br/Saltinho-SP/DecretosMunicipais/2169>.

8.6.2. A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

8.6.3. Não sendo seguidas as orientações, a Nota Fiscal poderá ser devolvida para correção (ou cancelamento) ou retida até a regularização da pendência.

8.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão por conta da dotação: 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis/Funcional Programática: 01.031.0001.2004.0000 – Desenvolvimento das Atividades da Câmara Municipal.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE CONTRATUAL

10.1. A vigência contratual será de **até 30 (trinta) dias**, contados da assinatura do instrumento contratual, abrangendo o prazo necessário para a execução e o recebimento do objeto.

10.2. Não haverá reajuste durante a vigência contratual, em razão do prazo de até 30 (trinta) dias.

11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11.2. A execução será acompanhada e fiscalizada pelo gestor/fiscal designado pela Câmara Municipal.

11.3. O recebimento do serviço ocorrerá após a verificação da execução dos serviços, com conferência do atendimento às condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e do adequado funcionamento do sistema de escoamento pluvial.



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.637.738/0001-27

12. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

12.1. A CONTRATADA garantirá a qualidade dos serviços executados pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo do objeto.

12.2. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA deverá reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas e sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução dos serviços ou dos materiais empregados.

12.3. A garantia prevista neste item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA decorrente da legislação aplicável.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins, os seguintes anexos:

- **ANEXO I** – Modelo de Declaração de Conhecimento das Condições para execução dos serviços;
- **ANEXO II** – Modelo de Proposta de Preços;
- **ANEXO III** – Declaração de inexistência de vínculo de parentesco com agente público;
- **ANEXO IV** – Declaração de proteção ao trabalho do menor;
- **ANEXO V** – Minuta do Contrato.

Saltinho, 05 de outubro de 2026.

AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO
Estado de São Paulo
CNPJ: 01.637.738/0001-27

ANEXO I

Processo Administrativo nº 380/2026 – Dispensa de Licitação nº 07/2026

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS**

Item 3.3 do Termo de Referência

Declaramos, para os devidos fins, que temos pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços objeto da presente Dispensa de Licitação.

Data: _____ de ----- de 2026.

Atenciosamente,

RAZÃO SOCIAL CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

**OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.**



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.637.738/0001-27

ANEXO II

Processo Administrativo nº 380/2026 – Dispensa de Licitação nº 07/2026

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e conservação do sistema de escoamento de águas pluviais do prédio da Câmara Municipal de Saltinho, com fornecimento integral de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à perfeita execução dos serviços, nas condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Dados do Fornecedor:

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
1	Substituição completa de calhas e pingadeiras	60,00 metros
2	Emborrachamento de calhas com aplicação de manta líquida	60,00 metros
3	Emborrachamento e vedação de rufos	60,00 metros
4	Substituição de rufos (laterais, frente e fundos)	60,00 metros
5	Substituição de tubos de PVC 100 mm	3,00 metros
6	Substituição de calha tipo água furtada	4,00 metros
7	Troca de telhas de cerâmica quebradas	10 un
8	Instalação de condutores 7 mt x 10 cm largura	9 un
9	Desentupimento de calhas existentes na divisa do prédio da Câmara Municipal e a edificação vizinha (fundos)	10,00 metros
10	Execução de vedação completa do ponto de infiltração localizado na face direita do poço/caixa do elevador (lado direito, sentido hall), abrangendo identificação da origem, aplicação de sistema de impermeabilização compatível (manta/selante apropriado) e acabamento conforme padrão do edifício, garantindo estanqueidade total.	1 un



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.637.738/0001-27

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
11	Limpeza completa de calhas e condutores	1 un
12	Revisão dos pontos de saída de água e limpeza final	1 un
13	Limpeza final do local após a execução dos serviços	1 un

Os serviços deverão contemplar o fornecimento e aplicação de todos os materiais necessários (de 1ª Linha/qualidade superior), incluindo, mas não se limitando a:

- silicone PU flex;
- manta líquida marítima;
- estanho para solda;
- arrebites;
- parafusos autobrochantes;
- suportes em aço galvanizado;
- chapas de aço galvanizado;
- buchas e demais materiais correlatos.

Os materiais acima relacionados não constituem relação exaustiva ou limitativa, cabendo à CONTRATADA fornecer todos aqueles necessários à perfeita execução do objeto, ainda que não expressamente mencionados.

Prazo para execução dos serviços: **10 (dez) a 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do contrato.**

Valor Global da Proposta: R\$ (por extenso).

Prazo de validade do Orçamento: mínimo de 30 dias.

Declaramos que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, inclusive materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, inclusive o cumprimento da garantia dos serviços prevista no item 12 do Termo de Referência.

Cidade, data

Assinatura do responsável Nome
CPF/MF

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.637.738/0001-27

ANEXO III

Processo Administrativo nº 380/2026 – Dispensa de Licitação nº 07/2026

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTESCO COM AGENTE PÚBLICO

À
Câmara Municipal de Saltinho

DECLARAMOS que, após examinar as exigências do referido Termo de Referência, não possuímos sócio ou dirigente na condição de cônjuge, companheiro ou parente, na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com os agentes políticos (vereadores) vinculados ao Poder Legislativo de Saltinho e com os ocupantes de cargos de direção, chefia e membros da comissão de licitação da Câmara Municipal de Saltinho, com vista dos princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade.

Localidade, ____ de _____ de 2026.

carimbo e assinatura do responsável legal



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO
Estado de São Paulo
CNPJ: 01.637.738/0001-27

ANEXO IV

Processo Administrativo nº 380/2026 – Dispensa de Licitação nº 07/2026

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos que não realizamos trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Data: _____ de ----- de 2026.

Atenciosamente,

RAZÃO SOCIAL CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.